



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

Incompatibilidade dos ramais telefônicos analógicos antigos com a nova central telefônica da digital (NEC), adquirida no final de 2021 pela SJMG para a o edifício sede da SSJ/JFA.

Por esse motivo, os ramais telefônicos antigos estão funcionando de forma adaptada na nova central, sendo necessária a a padronização de funcionamento dos ramais.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

A contratação é superveniente porque surgiu de demanda nova originada no decorrer do presente ano (2022) e não foi possível a sua previsão antecipadamente.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

Natureza da Despesa:

- 339030-26 (Material Elétrico e Eletrônico) - Guia de cabo alta densidade e Patch Cord Cat 5 1,5 vermelho;
- 339030-30 (Material para Comunicações) - Voice Panel 50 portas;
- 339039-79 (Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional): Serviços de Instalação.

Programa de Trabalho: *Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).*

d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

No presente ano de 2022.

1. Unidade requisitante (inc. III)

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de espelhamento do cabeamento/ramais telefônicos no prédio da SSJ de Juiz de Fora, situada na Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Bairro Centro, Juiz de Fora/MG, com o fornecimento e a instalação de equipamentos/componentes/materiais/acessórios, bem como toda a mão de obra necessária para a execução e conclusão do serviço contratado, conforme consta do Projeto Básico (0005901).

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

Objetivos estratégicos do órgão (agilizar os trâmites judiciais e otimizar custos operacionais):

Detalhamento:

* Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2021-2026](#), macrodesafios: "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária", "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional", "Instalações físicas adequadas";

* [ODS: 16](#) - Paz, Justiça e Instituições eficazes.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

A contratação dos serviços de espelhamento faz-se necessária para permitir a conexão de todos os ramais de voz do prédio ao novo PABX da NEC, adquirido em Dezembro/2021 pela Seção Judiciária de Minas Gerais para a Subseção Judiciária de Juiz de Fora, tendo em vista que, por serem analógicos, são incompatíveis com a nova central adquirida e somente funcionam se forem ligados em aparelhos VoIPs específicos da própria NEC.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente

Execução de serviços de espelhamento do cabeamento/ramais telefônicos do prédio da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, conforme segue:

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor total por item |
|------|---|------------|--|----------------------|
| 01 | Instalação / Manutenção - Rede Telefônica | 01 | R\$ 17.625,37 | R\$ 17.625,37 |
| | | | Valor total estimado da contratação | R\$ 17.625,37 |

O valor estimativo da contratação, considerando a média dos orçamentos obtidos de fornecedores e preços públicos é de:

R\$ 17.625,37 (dezessete mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

Código de Serviço ([Pesquisa SIASG: CATMAT/CATSER](#)):

BR19739 - "Instalação / Manutenção - Rede Telefônica".

BR27120 - "Serviços de manutenção de equipamentos de comunicação de dados e comutação telefônica"

Estão inclusos no valor orçado todos os custos e despesas para os reparos que se fizerem necessários em estruturas que venha a ser danificadas, bem como as despesas com tributos, encargos sociais, deslocamentos, fretes e outras mais que se fizerem necessárias, em decorrência da execução do serviço objeto do presente orçamento.

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não existe vinculação ou dependência com a realização de outra contratação para a execução total do objeto da contratação presente.

9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

Data-limite para o início da prestação dos serviços: 01/11/2022.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da cópia da nota de empenho.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

O objeto não é passível de compra compartilhada.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de licitação (art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993).

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau 4 (Alto), tendo em vista que a impossibilidade de contratação provocará atrasos em processos críticos ou estratégicos.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

A Contratada deverá obedecer o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

A Contratada deverá atentar para os critérios concernentes à sustentabilidade ambiental constantes do Manual de Sustentabilidade do Conselho da Justiça Federal, incorporado aos normativos da Justiça Federal por meio da resolução PRESI 171, de 24.05.2021.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Os ramais telefônicos antigos do edifício sede da SSJ/JFA continuarão funcionando de forma adaptada e precária na nova central, podendo gerar reclamações por parte dos usuários que se encontram trabalhando presencialmente e possivelmente prejuízos ao atendimento e realização de algumas tarefas, com impactos negativos no trabalho dos usuários.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas, Supervisor(a) de Seção**, em 08/09/2022, às 16:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0005898** e o código CRC **4DECBD2**.